



DIGITALIZADO NO IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Relatório</i>
Nº. 02001.0 15 <i>266</i> /2016- <i>48</i>
Recebido em: 18/8/2016
Assinatura <i>Mirian</i>

CE-SOC-284/2016

Recife, 12 de agosto de 2016

Ilma. Sra.

**Rose Mirian Hofmann**

Diretora de Licenciamento Ambiental

**Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**  
Brasília - DF

**Assunto:** Redução Temporária da Vazão Mínima do Rio São Francisco para 800 m<sup>3</sup>/s, a partir da UHE Sobradinho – 30º Relatório Mensal de Acompanhamento

**Ref.:** (1) Autorização Especial nº 1/2013, de 01 de abril de 2013;  
(2) Autorização Especial nº 1/2013 (1ª e 2ª Retificação), de 16 e 20 de março de 2015, respectivamente;  
(3) Autorização Especial nº 7/2015, de 14 de dezembro de 2015;  
(4) CE-SOC- 255/2016, de 17 de junho de 2016.

Senhora Diretora,

A Chesf, concessionária das UHE de Sobradinho e Xingó e responsável pela sua operação, dando continuidade ao processo de *Redução Temporária de Vazão Mínima do Rio São Francisco para 800 m<sup>3</sup>/s, a partir da UHE Sobradinho*, encaminha, em anexo, o seguinte documento em atendimento às condicionantes 2.1, 2.4 e 2.5 da Autorização Especial nº 1/2013, relativo ao período de 01/06 a 31/07/2016:

- RT-DORH-019/2016 – Redução Temporária de Vazão Mínima do Rio São Francisco para 800 m<sup>3</sup>/s, a partir da UHE Sobradinho – 30º Relatório Mensal de Acompanhamento.

Não houve registro de solicitações para viabilizar a navegação, nem registro de novos problemas de maior criticidade junto aos demais usuários do rio, além do ocorrido na captação da DESO e dos que já foram apontados e devidamente tratados conforme exposto nos relatórios anteriores.

Mais uma vez ratifica-se a importância e necessidade de se estabelecer, como prática permanente, o trabalho de manutenção nas estruturas e equipamentos que são utilizados para captar água do Rio São Francisco para os diversos fins, por parte de todos os usuários.

Dada a excepcionalidade e gravidade da atual situação em termos de segurança hídrica para a Região da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, ratifica-se a importância e necessidade de que todos os segmentos atuantes na região definam a sua estratégia e planos de ação para execução das medidas necessárias no seu âmbito de atuação, vez



que o uso da água é responsabilidade de todos e que a gravidade da situação requer proatividade.

Atenciosamente,

  
**RUY BARBOSA PINTO JÚNIOR**  
Superintendente de Operação e Contratos de Transmissão de Energia

Cc: Ildo Wilson Grudtner – MME  
Robesio Sena – MME  
Joaquim Gondim – ANA  
Christiano Vieira da Silva – ANEEL/SRG  
Luiz Eduardo Barata – ONS  
Francisco José Arteiro – ONS  
Adriano Queiroz – IBAMA  
Henrique Jucá - IBAMA  
DO – DE – SPE – DHE – DORH – DOEN





**COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÃO - DO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONTRATOS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA - SOC**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E ESTUDOS ENERGÉTICOS - DHE**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – DORH**



**BAIXO SÃO FRANCISCO**

**REDUÇÃO TEMPORÁRIA DA VAZÃO MÍNIMA DO RIO SÃO FRANCISCO  
PARA 800 m<sup>3</sup>/s, A PARTIR DA UHE SOBRADINHO**

**30º RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO**

**RT - DORH 019/2016**

**AGOSTO/2016**



## 1. Introdução/Objetivo

Este Relatório tem por objetivo o atendimento às condicionantes referentes à Autorização Especial nº 1/2013 (1ª e 2ª Retificações), concedida pelo IBAMA para reduzir, em caráter emergencial, a vazão em todo o vale a jusante das barragens de Sobradinho e de Xingó para 1.100 m<sup>3</sup>/s, com prática de 1.000 m<sup>3</sup>/s nos períodos de carga leve.

Destaca-se que conforme Autorização Especial N° 07/2015 do Ibama, datada de 14/12/2015, e Resoluções ANA N° 1.492/2015, 66/2016, 287/2016, 560/2016 e 642/2016, datadas de 18/12/2015, 28/01/2016, 28/03/2016, 30/05/2016 e 29/06/2016, a vazão em todo o vale a jusante das barragens de Sobradinho e de Xingó foi reduzida para 800 m<sup>3</sup>/s, prática que vem sendo mantida até o presente momento.

Apresenta a situação de atendimento da citada autorização, mais especificamente as condicionantes 2.1, 2.4 e 2.5 (Autorização Especial nº 1/2013), para o período de 01 de junho a 31 de julho de 2016, data adotada como limite para visão deste 30º Relatório Mensal de Acompanhamento.

No que diz respeito às condicionantes de natureza ambiental que envolvem qualidade d'água, cunha salina e processos erosivos, estas continuam sendo tratadas pela área da Chesf responsável pelo meio ambiente.

## 2. Situação de atendimento às condicionantes 2.1, 2.4 e 2.5 da Autorização Especial nº 1/2013 do IBAMA (1ª e 2ª Retificações)

Apresentam-se, a seguir, os procedimentos já adotados, tendo em vista o cumprimento do que foi estabelecido na citada autorização.

As condicionantes 2.1 e 2.5, por tratarem de assunto da mesma natureza: *Comunicação*, serão abordadas em conjunto a seguir.

### 2.1 – Condicionantes 2.1 e 2.5 – Comunicação

Dando continuidade às informações constantes no relatório anterior (RT-DORH-013/2016) segue abaixo a cronologia referente à comunicação, que se processou através do envio de correspondências sobre o processo de redução temporária da vazão mínima do Rio São Francisco.

**Em 01/06/2016**, foi enviado o FAX-SOC nº 021/2016, através de fax e e-mail para toda a lista de destinatários constante da Sistemática de Divulgação de Níveis e Defluências da Bacia do Rio São Francisco, informando que a ANA prorrogou a autorização da redução da vazão mínima dos Reservatórios de Sobradinho e Xingó para o patamar de 800 m<sup>3</sup>/s até a data de 30/06/2016.

**Em 17/06/2016**, a Chesf enviou CE-SOC nº 255/2016 ao Ibama, encaminhando o RT – DORH - 013/2016 referente ao 29º Relatório Mensal de Acompanhamento da Redução Temporária de Vazão Mínima do Rio São Francisco.





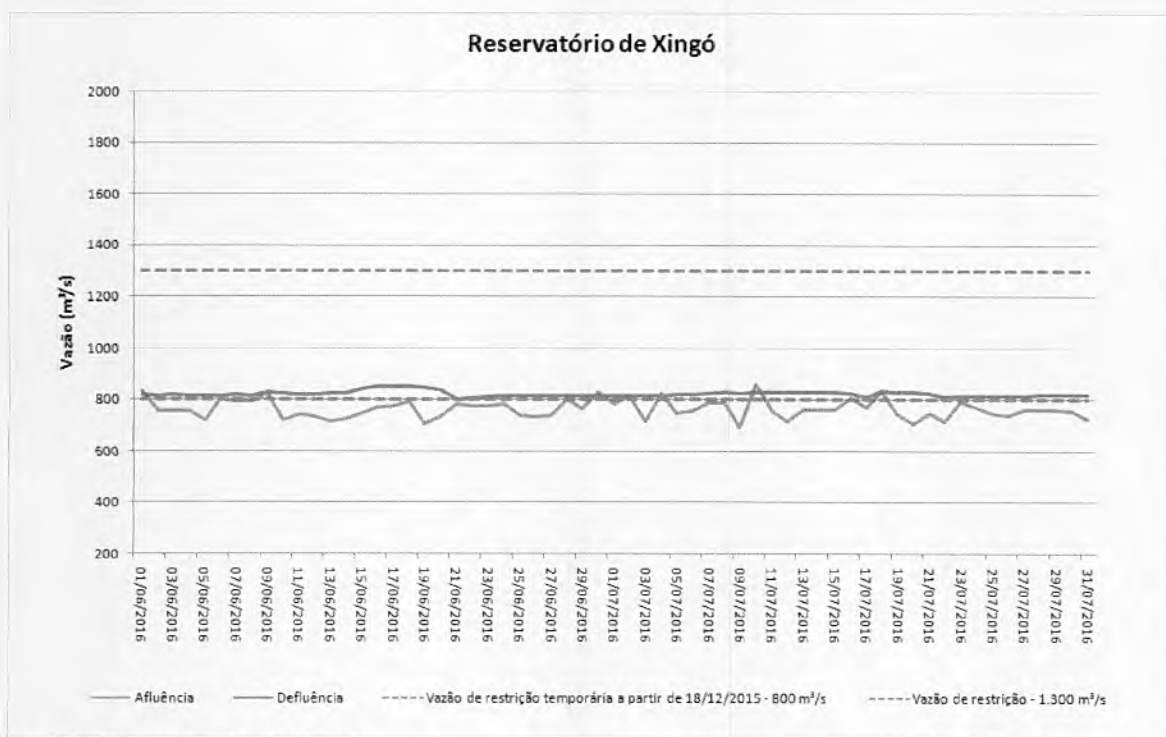


Figura 2 – Reservatório de Xingó

Destaca-se que em 15/06 foi elevada a defluência de Xingó para o patamar de 850 m<sup>3</sup>/s, após a Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO informar que estava encontrando dificuldades na captação que abastece os municípios de Própria e Aracaju, ambas em Sergipe. Tal elevação foi acordada entre Chesf, ONS e ANA, e foi mantida até 20/06, quando foi finalizado o serviço de desassoreamento do canal onde se encontra instalada a referida captação.

Neste período (01/06 a 31/07/2016), não houve registro de problemas junto aos demais usuários do Rio São Francisco, além dos que já foram apontados e devidamente tratados conforme explicitado nos relatórios anteriores (RT-DORH-013/2016, RT-DORH-011/2016, RT-DORH-009/2016, RT-DORH-006/2016, RT-DORH-002/2016, RT-DORH-031/2015, RT-DORH-028/2015, RT-DORH-026/2015, RT-DORH-024/2015, RT-DORH-017/2015, RT-DORH-012/2015, RT-DORH-010/2015, RT-DORH-007/2015, RT-DORH-004/2015, RT-DORH-002/2015, RT-DORH-027/2014, RT-DORH-025/2014, RT-DORH-023/2014, RT-DORH-021/2014, RT-DORH-018/2014, RT-DORH-014/2014, RT-DORH-011/2014, RT-DORH-009/2014, RT-DORH-007/2014, RT-DORH-003/2014, RT-DORH-026/2013, RT-DORH-019/2013, RT-DORH-014/2013, RT-DORH-009/2013 e RT-DORH-005/2013).

Mais uma vez, ressalta-se que o conhecimento e registro das citadas dificuldades, quando ocorrem, se efetivam através de contatos telefônicos, e-mail, ofícios e ainda no momento das inspeções efetuadas pela Chesf.

### 3. Conclusões

Não houve registro de solicitações para viabilizar a navegação, nem registro de novos problemas de maior criticidade junto aos demais usuários do rio, além do ocorrido na captação da DESO e dos que já foram apontados e devidamente tratados conforme exposto nos relatórios anteriores.



Mais uma vez ratifica-se a importância e necessidade de se estabelecer, como prática permanente, o trabalho de manutenção nas estruturas e equipamentos que são utilizados para captar água do Rio São Francisco para os diversos fins, por parte de todos os usuários.

Dada a excepcionalidade e gravidade da atual situação em termos de segurança hídrica para a Região da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, ratifica-se a importância e necessidade de que todos os segmentos atuantes na região definam a sua estratégia e planos de ação para execução das medidas necessárias no seu âmbito de atuação, vez que o uso da água é responsabilidade de todos e que a gravidade da situação requer proatividade.

